



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – CMG.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2022 – SARP/MA, ATA nº 142/2022 – SEGE/MA.
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2024/119808 - CMG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INTELBRAS S.A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA – CMG

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a **INTELBRAS S.A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA**, CNPJ: 82.901.000/0014-41, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, São José/SC, - CEP: 88.104-800, Telefone (48) 2108-3153/ 2108-3126, E-mail: francyele.luz@intelbras.com.br, representado por **SUZANA AUTORA BROCKVELD**, RG nº 2671134, CPF nº 806.414.669-00, residente e domiciliado na cidade de São José/SC e **RAFAEL BOEING**, RG nº 6665560, CPF nº 343.54.039-20. Residente na cidade de São José/SC, doravante designado **CONTRATADO**, acorda e ajusta firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 23,40% (vinte e três virgula quarenta por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 011/2023 – CMG, o que corresponde a R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para aquisição de 11 (onze) nobreaks.
- 1.2. Especificação:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Nobreak Tipo: 1200VA; Especificação técnica Conforme Anexo I do Termo de Referência.	11	R\$ 585,00	R\$ 6.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.1. Face ao acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 27.495,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais), com eficiência a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza de Despesa	4.4.90.52.30 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas e Equipamentos Energéticos
Função Programática	04.122.1297.8314
Fonte de Recursos	015000000001 – 000000

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pelo parecer jurídico nº 139/2024, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

5.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

5.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



e) de qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e amplo defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

8.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Belém (PA), ____ de _____ de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA
CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



RAFAEL
BOEING:34
315403920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
BOEING:34315403920
Dados: 2024.02.26
11:04:10 -03'00'

SUSANA
AURORA
BROCKVELD:
80641466900

Assinado de forma
digital por SUSANA
AURORA
BROCKVELD:80641
466900
Dados: 2024.02.27
13:19:28 -03'00'

INTELBRAS S.A INDÚSTRIA
DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ: 82.901.000/0014-41
CONTRATADA

Testemunha I: _____
CPF: _____

Testemunha II: _____
CPF: _____

2.766, de 21 de novembro de 2022;
Considerando o disposto na alínea b, inciso II do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/208971;
RESOLVE:
Art. 1º FICA DISPENSADA, ex-officio, a 1º SGT PM R/R RG 25568 NILZA SILVA CABRAL, convocado pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.031, de 1º de julho de 2022.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1045279

PORTARIA Nº 076/2024 – GAB/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1231994;
RESOLVE:
Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o 2º TEN QOABM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES, MF nº 57173449/1.
Art. 2º Fica agregado o 2º TEN QOABM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES, MF nº 57173449/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1045281

PORTARIA Nº 078/2024 – GAB/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
Considerando o disposto na alínea e, inciso II do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/209408;
RESOLVE:
Art. 1º FICA DISPENSADO, ex-officio, o SUB TEN PM R/R RG 10773 VALTER FERNANDO DA SILVA, convocado pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1045293

PORTARIA Nº 077/2024 – GAB/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/181627;
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a 3º SGT BM NELCIONE ROXO XAVIER, MF nº 57189327/1.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1045288

EXTRATO DE PORTARIA Nº 286/2024 – DI/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Objetivo: em complementação à Port. nº 246/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: Itupiranga/PA; Período: 24 a 27/02/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: Manoel Jacinaldo Alves Cota, 5420105/5. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
EXTRATO DE PORTARIA Nº 287/2024 – DI/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: São Paulo/SP; Período: 26/02/2024 a 05/03/2024; Quantidade de diárias: 9,0 (alimentação) e 8,0 (pousada); Servidores/MF: CEL QOPM Ricardo de Arimatéria de Melo Santos, 5808154/3; TEN CEL QOPM Antônio Alexandre Cordeiro de Oliveira, 5773881/4; 1º TEN QOPM Renata de Jesus Canuto Pimentel, 4220536/6. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 288/2024 – DI/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Objetivo: em complementação à Port. nº 247/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Itupiranga/PA; Período: 24 a 27/02/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT BM Francisco Dyame da Conceição, 57217705/3; CB PM Genilton da Silva Vale, 57232613/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1045468

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – CMG.
Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: INTELBRAS S.A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ: 82.901.000/0014-41;
Objeto: Acréscimo de 23,40% (vinte e três virgula quarenta por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 011/2023 – CMG, em conformidade com o Artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º da Lei n. 8.666/1993, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria/PA.
Valor: R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);
Data da Assinatura: 27/02/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1045469

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 010/2024-GVG DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes diária correspondente ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.
CIDADE: BARCARENA/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Matheus Martins Ismael	5961063/2	Assessor	030.433.102-33	27/02/2024	½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1045376

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA nº 163/2024-PGE.G., 27 de fevereiro de 2024.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;
Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2066669;
RESOLVE:
CONCEDER, 03 (três) dias de folgas premiais à Procuradora do Estado Luciana Cristina Brito, identidade funcional nº 5930954/1, nos dias 26 a 28.02.2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1045124